



Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 15/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DEZOITO DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, João Diogo Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal), Paulo Sérgio Ferreira Nunes e Carla Andreia Pimentel Rodrigues, (em substituição do Vereador Tiago Manuel Morais Lourenço, conforme pedido apresentado em 12 de julho).

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Ponto 1 (ASS. 77/2024) - Incumprimento do CPDD 2023/2024, pelo Ílhavo Andebol Clube

Ponto 2 (ASS. 122/2024) - Minuta de protocolo entre Município de Ílhavo e a Junta Regional de Aveiro do Corpo Nacional de Escutas – ACAREG 2024

GABINETE DE INOVACAO ORGANIZACIONAL E CONTROLE INTERNO

Ponto 3 (ASS. 125/2024) - Designação das Unidades Orgânicas responsáveis pela execução dos projetos vencedores da edição de 2024 do Orçamento Participativo de Ílhavo

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 4 (ASS. 95/2024) - Processo de Responsabilidade Civil n.º 3/2024

Ponto 5 (ASS. 102/2024) - Devolução de Pagamento: processo de contraordenação rodoviária n.º 285/PCR/2024 (Auto n.º 202493849)

SUBUNIDADE DE PLANO E ORCAMENTO

Ponto 6 (ASS. 101/2024) - 6ª Alteração ao Orçamento e GOP/2024

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 7 (ASS. 112/2024) - Águas Residuais da Gafanha da Encarnação / Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo – 26.ª Situação Contratual

Ponto 8 (ASS. 115/2024) - Águas Residuais da Gafanha da Encarnação / Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo – Auto de Revisão de Preços n.º 5

Ponto 9 (ASS. 116/2024) - Remodelação do Piso do Rés-do-Chão do Edifício Municipal – 1.ª Situação Contratual

Ponto 10 (ASS. 118/2024) - Requalificação e Ampliação do Fórum Municipal da Maior Idade da Gafanha da Nazaré – 2.ª Situação Contratual

Ponto 11 (ASS. 119/2024) - Reabilitação da Cobertura do Pavilhão Municipal Capitão Adriano Nordeste – 1.ª Situação Contratual

Ponto 12 (ASS. 120/2024) - Requalificação Exterior do Loteamento da Quinta da Valenta – 5.ª Situação Contratual

Ponto 13 (ASS. 121/2024) - Execução de Trabalhos de Substituição de Caixilharias na

Piscina Municipal de Ílhavo – 1.ª Situação Contratual de Trabalhos Complementares

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA

Ponto 14 (ASS. 107/2024) - Listagem de Processos de Loteamentos e Destaques de Parcela, com despacho no período de 08/06/2024 a 08/07/2024

Ponto 15 (ASS. 127/2024) - Devolução de Taxas

NUCLEO MUSEU MARITIMO DE ILHAVO

Ponto 16 (ASS. 114/2024) - Aprovação de horário, valor único de entrada e taxas de ingresso no Navio Museu Santo André - Festival do Bacalhau 2024

Ponto 17 (ASS. 123/2024) - Aprovação das Normas de Participação nos Prémios "Pasteleira" e "Farpela" da Volta ao Cais em Pasteleira

NUCLEO BIBLIOTECA

Ponto 18 (ASS. 103/2024) - Entrada de ofertas e doações na Biblioteca Municipal de Ílhavo - Aceitação das publicações doadas

Ponto 19 (ASS. 109/2024) - Aprovação do preçário de livros para venda à consignação na BMI – Editora Tcharan/Papa-Livros

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 20 (ASS. 108/2024) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Proposta de Decisão – Aditamento ao Contrato de Comodato dos Produtos de apoio

Ponto 21 (ASS. 124/2024) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados Proposta de Decisão - Apoio ao arrendamento de habitação

SUBUNIDADE DE ACAO E INTEGRACAO SOCIAL

Ponto 22 (ASS. 94/2024) - EMACE – Ingressos gratuitos para a Piscina Municipal de Vale de Ílhavo

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 23 (ASS. 96/2024) - Vias municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no município de Ílhavo 2024 - auto n.º 1

Ponto 24 (ASS. 105/2024) - Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no Município de Ílhavo 2023 - Trabalhos complementares - Auto de medição Nº 2

Ponto 25 (ASS. 106/2024) - Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no Município de Ílhavo 2023 - Auto de medição nº 4

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º. 136, do dia dezassete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 7.540.930,05 (sete milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e trinta euros e cinco cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.334.563,15 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três euros e quinze cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - Incumprimento do CPDD 2023/2024, pelo Ílhavo Andebol Clube

DLB N.º 77/2024:

1. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos, nomeadamente, com vista à realização de atividades de

relevante interesse para o Município.

2. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os Municípios detêm atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto.

3. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

4. Nos termos do art. 33.º n.º 1, 2ª parte, do Regulamento do Programa Municipal de Apoio às Associações de Ílhavo, o incumprimento parcial do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo pela entidade beneficiária confere à Câmara Municipal de Ílhavo o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação

5. Foi celebrado com o Ílhavo Andebol Clube, em 8 de novembro de 2023, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023/2024, abrangendo o período de 1 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

6. Pelo referido Contrato Programa, foi concedido ao Ílhavo Andebol Clube um apoio financeiro no valor total de 18.100,00€ (dezoito mil e cem euros), subordinado ao cumprimento, pelo Clube, das obrigações aí referidas, a pagar em quatro prestações, de acordo com a seguinte calendarização:

- a. 10/2023 – 3.000,00€ (três mil euros)
- b. 11/2023 – 3.100,00€ (três mil e cem euros);
- c. 01/2024 – 6.000,00€ (seis mil euros);
- d. 06/2024 – 6.000,00€ (seis mil euros).

7. O Ílhavo Andebol Clube, não cumpriu com todas as obrigações que assumiu no âmbito do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023/2024, a saber:

a. não cumpriu os objetivos postulados nas alíneas a) a d) da Cláusula 5ª n.º 1 do Contrato Programa de 2023/2024:

o Ílhavo Andebol Clube não participou na 1ª fase complementar/palyoffs dos juniores, pois não tem, até ao momento, qualquer atleta inscrito neste escalão (e a inscrição dos atletas juniores nesta fase da competição devia ocorrer até março de 2024);

até ao momento, o Ílhavo Andebol Clube não aumentou o número de atletas inscritos na formação (aliás, não tem qualquer atleta inscrito na formação);

por esse motivo, o Clube não teve atletas suficientes para participar em Encontros de Manitas, Bambis e Minis, assim como para dinamizar um Encontro de Manitas (als. c) e d) da Cláusula 5ª n.º 1) até ao final da Época;

b. ao arrepio do que se havia comprometido a fazer até 29 de março de 2024, o Ílhavo Andebol Clube não entregou à Câmara Municipal de Ílhavo, o documento reformulado do Plano de Reestruturação e Relatório Financeiro do Clube para a época de 2023/2024, a fim de substituir o documento entregue em 19 de janeiro de 2024, que é vago e impreciso, e que, por isso, não cumpriu os requisitos para ser aceite como tal – o que consubstancia o incumprimento, pelo Clube, de uma parte do Contrato-Programa (cf. Cláusula 3ª).

8. O apoio financeiro a prestar pelo Município de Ílhavo no âmbito deste Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, tem como finalidade comparticipar as despesas inerentes às atividades que o Ílhavo Andebol Clube se compromete a realizar.

9. Não tendo o Ílhavo Andebol Clube cumprido as obrigações supra referidas, não pode o Município de Ílhavo assumir o pagamento da 4ª tranche do apoio financeiro, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros).

Propõe-se que:

Face ao incumprimento, pelo Ílhavo Andebol Clube, das obrigações suprarreferidas, a Câmara Municipal aprove o não pagamento da 4ª tranche do apoio financeiro, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros).

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta com a abstenção dos Vereadores eleitos pelo PSD e PS.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “O Vereador eleito pelo Partido Socialista concorda que os deveres a que estão obrigados os outorgantes, no quadro dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, devem ser cumpridos e que, nesse contexto, têm que existir mecanismos para moralizar o incumprimento. E nesse contexto de incumprimento, como é o caso vertente, o não pagamento, por parte do Município, de parte do apoio financeiro previsto, tem que ser naturalmente ponderado.

No entanto, entendo que deve ser o último recurso e que, para evitar chegarmos a este ponto, deve ser encontrada solução alternativa, nomeadamente a reorientação do apoio financeiro para atividades previstas, oportunidades de ação que surjam no decurso da época ou necessidades de investimento, no sentido de não perturbar a sustentabilidade financeira da associação e, por essa via, cumprir a missão da autarquia de apoiar o desenvolvimento desportivo no Município, desiderato que não seria cumprido sem a existência e colaboração abnegada de organizações desportivas como o Ílhavo Andebol Clube. Não parece que se tenha procurado um caminho alternativo à simples penalização.

Por outro lado, está por explicar que cálculo foi realizado de que resultou que o incumprimento por parte da associação corresponde a uma necessidade de apoio inferior no valor de 4.000€, conforme proposto.

Em suma, importa sublinhar que quando uma associação atravessa dificuldades, o papel do Município deve ser o de ajudar a ultrapassá-las ao invés de as agravar. A postura preconizada pela maioria UPF pode bem concorrer para impedir a associação de se reerguer.

Face ao exposto, opto pela abstenção.

O Vereador do Partido Socialista,

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes.

17.julho.2024”.

Ponto 2 - Minuta de protocolo entre Município de Ílhavo e a Junta Regional de Aveiro do Corpo Nacional de Escutas – ACAREG 2024

DLB N.º 122/2024:

1. A Região de Aveiro do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português promove, para as Secções de Lobitos, Exploradores/Moços, Pioneiros/Marinheiros e Caminheiros/Companheiros, de 27 de julho a 2 de agosto de 2024, o seu XX ACAMPAMENTO REGIONAL (adiante designado por ACAREG 2024, subordinado ao lema “Vê! Descobre! Arrisca! Encontra-Te!”).

2. Serão esperados mais de 2000 Escuteiros com idades compreendidas entre os 6 e os 22 anos e dirigentes adultos;
3. Esta atividade é elaborada em consonância com o programa educativo do CNE;
4. O Município de Ílhavo tem também por objetivo colaborar nas finalidades deste ACAREG 2024:
 - a. CRIAR: oportunidades de encontro e partilha de vivências escutistas;
 - b. COMPROMETER: para a construção de um mundo melhor;
 - c. CONTRIBUIR: para a formação integral dos participantes destacando os valores cristãos da Vida
5. O Município de Ílhavo tem interesse em proporcionar oportunidades educativas únicas, no progresso de cada participante, colaborando com a Junta Regional de Aveiro do Corpo Nacional de Escutas, promovendo experiências que permitem desenvolver os valores do projeto educativo escutista;
6. O Município de Ílhavo tem por objetivo, de igual modo, divulgar e inculcar no espírito dos seus jovens escuteiros o respeito, conservação e promoção dos valores da Natureza;
7. Esta colaboração permitirá também desenvolver atividades que evocam os feitos e a história marítima dos portugueses, através do imaginário criado, e com a experiência e conhecimento das várias entidades do município, proporcionar uma oportunidade única para muitos dos jovens que participarão nesta iniciativa, permitindo a interação dos escuteiros com a comunidade local, alavancando e promovendo a cultura do município;
8. Se pretende reforçar a imagem do Corpo Nacional de Escutas na Região de Aveiro, como proposta educativa conducente ao desenvolvimento integral da Juventude;
9. Este tipo de iniciativas é um excelente meio de promoção e desenvolvimento do território.
10. O ACAREG 2024 terá na sua realização e implantação no terreno de cinco subcampos, nomeadamente das secções I, II, III e IV e ainda campo de serviços.

Propõe-se que:

Aprovação da minuta de protocolo entre o Município de Ílhavo e a Junta Regional de Aveiro do Corpo Nacional de Escutas, para a realização do XX Acampamento Regional – ACAREG 2024. Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

GABINETE DE INOVACAO ORGANIZACIONAL E CONTROLE INTERNO

Ponto 3 - Designação das Unidades Orgânicas responsáveis pela execução dos projetos vencedores da edição de 2024 do Orçamento Participativo de Ílhavo

DLB N.º 125/2024:

- Os vencedores da edição de 2024, foram os projetos “Natação Inclusiva” submetido por Michaela Gomes Ferreira, com 299 votos e o projeto “Espaço Ti Joana Maluca”, submetido por Dulcineia Pata com um total de 185 votos;
- O projeto mais votado, “Natação Inclusiva”, tem um orçamento previsto de 20.500€ e consiste em colocar ao dispor da comunidade materiais de natação adaptada, tais como coletes de estabilidade, material didático adaptado, elevadores portáteis para entrada na água e cadeiras de banho. O projeto prevê, ainda a formação de professores e nadadores-salvadores, no apoio a deficientes e seniores, bem como no manuseamento dos aparelhos de acesso à água;
- O segundo projeto mais votado, “Espaço Ti Joana Maluca”, prevê a criação de um espaço junto

ao campo de relvado sintético, na Freguesia da Gafanha da Encarnação, onde crianças, jovens, adultos e seniores possam desfrutar dos bons momentos. Inclui uma zona de refeições e lazer e ainda um miniparque aventura, ambos de acesso inclusivo. O valor estimado, de 69.424,38 euros, inclui os equipamentos idealizados para o espaço, assim como a adequada pavimentação do solo.

- A Equipa de Análise Técnica, em reunião de trabalho ocorrida a 10 de julho, considerou, que tendo em conta as características dos projetos, a responsabilidade da sua execução deveria ser atribuída da seguinte forma:

- “Natação Inclusiva” - Divisão da Educação, Juventude e Desporto e Vida Saudável (DEJD), com o apoio da Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos (DGESU) e da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente (DOIA);

- “Espaço Ti Joana Maluca” - Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente (DOIA), com o apoio da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade (DPOM) e da Divisão da Educação, Juventude e Desporto e Vida Saudável (DEJD).

- Nos termos do n.º 3, do artigo 28.º do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo, compete à Câmara Municipal definir a “Unidade Orgânica responsável pela execução de cada projeto a executar, tendo em conta a respetiva estrutura funcional, não obstante poderem estar envolvidas várias unidades orgânicas”.

- Propõe-se:

A designação da:

- **Divisão da Educação, Juventude e Desporto e Vida Saudável (DEJD)**, como a unidade orgânica responsável pela execução do projeto “Natação Inclusiva”, num trabalho realizado em estreita articulação com a Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos (DGESU) e da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente (DOIA), que prestarão o apoio necessário na respetiva área de atuação.

Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente (DOIA), como unidade orgânica responsável pela execução do projeto “Espaço Ti Joana Maluca”, num trabalho realizado em estreita articulação com Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade (DPOM) e da Divisão da Educação, Juventude e Desporto e Vida Saudável (DEJD), que prestarão o apoio necessário na respetiva área de atuação. Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 4 - Processo de Responsabilidade Civil n.º 3/2024

DLB N.º 95/2024:

1. Após análise da participação apresentada pelo Sra. Márcia Bilelo da Rocha, motivada pelos prejuízos resultantes de um buraco na Estrada Florestal, Gafanha da Encarnação, Ílhavo, foi a mesma enviada para a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, no âmbito do contrato de seguro em vigor ao tempo do sinistro.

2. A companhia de seguros já indemnizou a sinistrada.

3. Nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia de 71,25€, valor agora reclamado pela companhia de seguros através do documento em anexo.

Assim,

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere no sentido de efetuar o pagamento da franquia no valor de 71,25 € à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 5 - Devolução de Pagamento: processo de contraordenação rodoviária n.º 285/PCR/2024 (Auto n.º 202493849)

DLB N.º 102/2024:

1. O infrator, Carmino Manuel Pires de Almeida, após notificação da decisão do processo de contraordenação rodoviária contra si instaurado procedeu ao pagamento da coima no valor de 45,00 euros, acrescido de custas no valor de 52,50 euros a 07/06/2024;
2. Esse pagamento deu origem à guia n.º DRI 00/4626;
3. Após ter efetuado o pagamento e a guia ter sido emitida, o infrator veio comunicar que já tinha efetuado o pagamento voluntário da coima pelo mínimo (30,00 euros) dentro do prazo legal para o efeito a 21/10/2022;
4. O infrator não enviou esse comprovativo para os serviços camarários aquando da realização do pagamento, o que impossibilitou a atempada identificação do mesmo.
5. Todavia, verificando-se agora que o arguido procedeu ao pagamento dos 30,00 euros dentro do prazo de que dispunha para o efeito (quanto ao qual foi emitida a guia n.º DRI 00/4811 de 17/06/2024) cumpre proceder à devolução do valor de 97,50 euros ao arguido.

Assim,

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere no sentido de proceder à devolução de 97,50 euros ao arguido, pelo facto deste ter efetuado o pagamento da coima pelo mínimo (30,00 euros) dentro do prazo de que dispunha para efeito.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

SUBUNIDADE DE PLANO E ORÇAMENTO

Ponto 6 - 6ª Alteração ao Orçamento e GOP/2024

DLB N.º 101/2024:

Considerando que:

1. A necessidade de se efetuar uma alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano;
2. Que a mesma foi por mim aprovada no passado dia 01/07/2024;
3. Que importa que o órgão executivo acompanhe o que de essencial vai ocorrendo na gestão da Câmara Municipal, no caso concreto, na gestão financeira.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal tome conhecimento da 6.ª alteração permutativa do Orçamento e Grandes Opções do Plano, que aqui se anexa.

Documentos que acompanham a proposta e que se dão por transcritas:

- Informação 5381/2024
- Mapa de Alterações Orçamentais da Despesa
- Mapa das Alterações ao Plano Plurianual – Grandes Opções do Plano
- Mapa das Alterações ao Plano Plurianual – Plano Atividades Municipal
- Mapa das Alterações ao Plano Plurianual – Plano Plurianual de Investimentos

Em minuta foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 7 - Águas Residuais da Gafanha da Encarnação / Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo – 26.ª Situação Contratual

DLB N.º 112/2024:

Os trabalhos relativos ao auto de medição n.º 26, no valor de € **31.459,75** (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato, nas quantidades de trabalho que constam discriminadas no mapa de quantidades, em anexo à presente proposta.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Construções Carlos Pinho, Lda.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 8 - Águas Residuais da Gafanha da Encarnação / Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo – Auto de Revisão de Preços n.º 5

DLB N.º 115/2024:

Os trabalhos relativos ao Auto de Revisão de Preços n.º 5, no valor de € **26.485,37** (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), com IVA incluído, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato, nas quantidades de trabalho que constam discriminadas no mapa de quantidades, em anexo à presente proposta.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Construções Carlos Pinho, Lda.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 9 - Remodelação do Piso do Rés-do-Chão do Edifício Municipal – 1.ª Situação Contratual

DLB N.º 116/2024:

Os trabalhos relativos ao auto de medição n.º 1, no valor de € **40.284,03** (quarenta mil, duzentos e oitenta e quatro euros e três cêntimos), com IVA incluído, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato, nas quantidades de trabalho que constam discriminadas no mapa de quantidades, em anexo à presente proposta.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Revilaf Construction S.A.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 10 - Requalificação e Ampliação do Fórum Municipal da Maior Idade da Gafanha da Nazaré – 2.ª Situação Contratual

DLB N.º 118/2024:

Os trabalhos relativos ao auto de medição n.º 2, no valor de € **11.470,58** (onze mil, quatrocentos e setenta euros e cinquenta e oito cêntimos), com IVA incluído, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato, nas quantidades de trabalho que constam discriminadas no mapa de quantidades, em anexo à presente proposta.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Ponto Urbano – Consultores Imobiliários, Unipessoal, Lda.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 11 - Reabilitação da Cobertura do Pavilhão Municipal Capitão Adriano Nordeste – 1.ª Situação Contratual

DLB N.º 119/2024:

Os trabalhos relativos ao auto de medição n.º 1, no valor de € **49.700,28** (quarenta e nove mil e setecentos euros e vinte e oito cêntimos), com IVA incluído, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato, nas quantidades de trabalho que constam discriminadas no mapa de quantidades, em anexo à presente proposta.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Civibérica – Obras Civis, S.A.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 12 - Requalificação Exterior do Loteamento da Quinta da Valenta – 5.ª Situação Contratual

DLB N.º 120/2024:

Os trabalhos relativos ao auto de medição n.º 5, no valor de € **6.203,35** (seis mil, duzentos e três euros e trinta e cinco cêntimos), com IVA incluído, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato, nas quantidades de trabalho que constam discriminadas no mapa de quantidades.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Framegas & Santos, Lda.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 13 - Execução de Trabalhos de Substituição de Caixilharias na Piscina Municipal de Ílhavo – 1.ª Situação Contratual de Trabalhos Complementares

DLB N.º 121/2024:

Os trabalhos relativos ao auto de medição n.º 1 dos Trabalhos Complementares, no valor de € **17.410,50** (dezassete mil, quatrocentos e dez euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato, nas quantidades de trabalho que constam discriminadas no mapa de quantidades, em anexo à presente proposta.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Janelas Conforto – Estruturas em PVC, S.U. Lda.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA

Ponto 14 - Listagem de Processos de Loteamentos e Destaques de Parcela, com despacho no período de 08/06/2024 a 08/07/2024

DLB N.º 107/2024:

no âmbito do trabalho desenvolvido pela DOPGU se insere a instrução de processos relativos a loteamentos e destaques de parcela

Propõe-se que

a Câmara Municipal tome conhecimento da listagem, que se encontra anexa à presente proposta, de processos relativos a loteamento (pedidos de informação prévia, pedidos de alteração de alvará e novos pedidos) e destaques de parcela que obtiveram despacho no período compreendido entre 8 de junho de 2024 e 8 de julho de 2024.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta

Ponto 15 - Devolução de Taxas

DLB N.º 127/2024:

Considerando que:

- Foi detetado um erro na liquidação das taxas de ocupação de domínio público hídrico relativas ao Quiosque Terra Mar de José Manuel Quinteles Pereira, tendo sido recebida uma quantia superior à devida, através da fatura n.º 325 de 2024, no valor de 709,30 €;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais e Tabela de Taxas, «*Quando, por erro imputável aos Serviços, tenha sido liquidada quantia superior à devida e não tenham decorrido cinco anos sob o pagamento eventual, deverão os serviços independentemente de reclamação ou impugnação do interessado, promover de imediato a restituição.*»;

Propõe-se:

- A restituição ao contribuinte do valor de 342,34 € pago a mais, sendo que, o valor a liquidar seria de 366,96 €.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta

NUCLEO MUSEU MARITIMO DE ILHAVO

Ponto 16 - Aprovação de horário, valor único de entrada e taxas de ingresso no Navio Museu Santo André - Festival do Bacalhau 2024

DLB N.º 114/2024:

- A centralidade do Navio Museu Santo André no Festival do Bacalhau é essencial o alargamento do horário de visita, entre os dias 14 e 18 de agosto, entre as 10h00 e as 22h00, com a última entrada às 21h15;
- O princípio de captação e fidelização de públicos e a necessidade de criação de um valor único de entrada, de quarta-feira a domingo, independentemente da tipologia, pelo valor de 1,50€;
- A premissa de diversificação da oferta cultural, da valorização do território e a disponibilização do roteiro turístico “Do Grande Banco à nossa Mesa”, no dia 16, garantindo visitas especiais ao Museu Marítimo de polos, transporte, degustação de pão de Vale de Ílhavo e reserva de jantar, se assim o desejarem, pelo valor de 12,50€;
- O enquadramento do Navio Museu Santo André no contexto temático do Festival do Bacalhau e a qualificação da Volta ao Cais em Pasteleira com inscrição no valor de 5,00€ que inclui oferta kit de participação com oferta de copo, crachá, saco e lanche composto por pão, patanisca ou bolo de bacalhau, bebida e caldo verde e acesso ao bailarico temático junto ao palco Bombordo.

Propõe-se:

Aprovar o alargamento do horário, o valor único de entrada e as taxas de ingresso em ações de

programação no Navio Museu Santo André no âmbito do Festival do Bacalhau de 2024.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta

Ponto 17 - Aprovação das Normas de Participação nos Prémios "Pasteleira" e "Farpela" da Volta ao Cais em Pasteleira

DLB N.º 123/2024:

- A importância que a Volta ao Cais em Pasteleira tem conquistado na programação do Festival do Bacalhau.
- O reconhecimento pela comunidade da Volta ao Cais em Pasteleira como um projeto de ativação memorial que evoca as vivências sociais e culturais do passado.
- O empenho, a dedicação, o brio e o rigor que os participantes têm vindo a colocar na preparação das bicicletas e dos trajes de época, procurando honrar e exaltar a memória do trabalho das gentes da Gafanha da Nazaré.

Propõe-se:

Aprovar as Normas de Participação nos Prémios "Pasteleira" e "Farpela" da Volta ao Cais em Pasteleira.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

NUCLEO BIBLIOTECA

Ponto 18 - Entrada de ofertas e doações na Biblioteca Municipal de Ílhavo - Aceitação das publicações doadas

DLB N.º 103/2024:

O regulamento da Biblioteca Municipal de Ílhavo (BMI) no que diz respeito às ofertas e doações prevê que as doações possam ser integradas no acervo ou reencaminhadas para outros fins considerados adequados.

As propostas de ofertas de documentos à BMI, recebidas ao longo do segundo semestre de 2022, do ano de 2023 e primeiro semestre de 2024, permitem enriquecer o seu acervo e o da Rede de Bibliotecas de Ílhavo, ou mesmo dinamizar outras iniciativas como a oferta de livros ao público ou permutas com outras bibliotecas

Neste período deram entrada na BMI:

- no 2. semestre de 2022: 655 documentos
- no 1.º semestre de 2023: 113 documentos
- no 2.º semestre 2023: 868 documentos
- no 1.º semestre de 2024: 781 documentos

perfazendo um total de 2417 publicações.

Esclarecendo ainda que:

Não foram apresentadas as relações das ofertas e doações desde o segundo semestre de 2022, no seguimento de observações feitas na Reunião de Câmara de 05 de janeiro de 2023, quanto à legalidade das doações anónimas poderem ser aprovadas pela Câmara.

Esclarecidas as dúvidas levantadas pelo parecer do Gabinete Jurídico da Câmara que se anexa, salienta-se ainda que, em regra, a Biblioteca recebe doações mediante formulário. No entanto, existem outras modalidades de ofertas.

A Biblioteca pode assim receber:

1. Doações com preenchimento do formulário de doador conhecido
2. Doações com preenchimento do formulário de doador que solicita anonimato
3. Doações institucionais sem preenchimento do formulário (ex.: Documentos oferecidos via postal, livros oferecidos à BMI por editoras, fundações e outras instituições ou por autores que visitam a BMI.)
4. Doações anónimas sem preenchimento do formulário (Ex.: Documentos deixados à porta da BMI)

Face à falta de clareza do Regulamento da Biblioteca Municipal de Ílhavo quanto a esta matéria, já foi proposta uma reformulação relativa ao artigo sobre ofertas e doações.

Propõe-se:

A aceitação das publicações doadas à BMI.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “Voto favoravelmente a proposta, porque a mesma não merece qualquer reserva quanto à utilidade de recepção dos bens doados nem desmereço, naturalmente, o gesto de muitos e muitos concidadãos que decidem doar bens ao Município, sejam livros, obras de arte ou material de interesse museológico, colocando-os ao serviço do interesse público.

No entanto, importa que fique registado para memória futura, apesar de o assunto ser de importância residual, que é meu entendimento que a Câmara Municipal, aquando da deliberação da aceitação das doações pelo seu Executivo Municipal, deve estar municiada de toda a informação que diga respeito à proveniência dos bens em causa, para salvaguarda do princípio basilar da transparência. Ora, o desconhecimento da identidade do doador impede-o.

O pedido de anonimato é e deve ser respeitado através da ausência de publicidade ao ato da doação, mas não pode impedir que os decisores - neste caso, os membros do Executivo Municipal - tomem conhecimento da proveniência das doações.

De referir que têm que se excetuar desta linha de raciocínio, naturalmente, os exemplos de abandono de objectos que são integrados no património da Câmara, porque nesses casos é evidentemente impossível conhecer a proveniências destas "doações", se é que assim podem ser designadas.

De referir que considero que a informação/parecer que vem anexo a esta proposta não dá resposta técnica e jurídica sólida à reserva manifestada, porque não refere nenhum dispositivo legal e regulamentar que dê resposta cabal à pergunta sobre se podemos ou não aceitar doações de objetos cuja proveniência se desconheça.

O Vereador do Partido Socialista,

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes.

17.julho.2024”.

Ponto 19 - Aprovação do preçário de livros para venda à consignação na BMI – Editora Tcharan/Papa-Livros

DLB N.º 109/2024:

A Biblioteca Municipal de Ílhavo tem recebido várias apresentações de livros no seu espaço.

Uma das apresentações diz respeito ao livro “A fábrica alegre”, de Adélia Carvalho, no passado

dia 20/04/2024, uma publicação comemorativa dos 200 anos da Fábrica da Vista Alegre. Nesse âmbito, foi proposta a venda à consignação deste e de outros livros da mesma autora:

Título	PVP proposto	IVA
A fábrica alegre	16€	6%
Era uma vez um cão	12.90€	6%
A crocodila mandona	12.90€	6%
Era uma vez uma cadela	12.90€	6%
Livro dos medos	12.90€	6%
Nadav	12.90€	6%

Propõe-se:

A aprovação dos preços referidos.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 20 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Proposta de Decisão – Aditamento ao Contrato de Comodato dos Produtos de apoio

DLB N.º 108/2024:

- 1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal;
- 2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020;
- 3.º - O pedido de prorrogação de produtos de apoio solicitados por uma munícipe, a respetiva Informação Social e o Aditamento do Contrato de Comodato, que se anexa (proc. 54/2023).

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere o aditamento do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados:

- Produtos de apoio, em regime de comodato ao munícipe, pelo período que consta na respetiva Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 21 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados Proposta de Decisão - Apoio ao arrendamento de habitação

DLB N.º 124/2024:

- 1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal.
- 2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”.

3.º - A aprovação em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023 das alterações ao Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento Municipal em apreço.

4.º - O pedido de apoio solicitado por **um indivíduo/agregado familiar** (proc. 57/2024) e a respetiva informação social anexa.

5.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda.

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 241 de 11/01/2024, pelo que,

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 400,50 Euros, para apoio à participação no pagamento dos valores da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta

SUBUNIDADE DE ACAO E INTEGRACAO SOCIAL

Ponto 22 - EMACE – Ingressos gratuitos para a Piscina Municipal de Vale de Ílhavo

DLB N.º 94/2024:

1. Que a Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, tem vindo a implementar a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Comunidade Educativa (EMACE), que foi inicialmente criada, em janeiro de 2021, com enquadramento na Atividade 8 do Projeto Educ@RA, no âmbito do qual os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas dos Concelhos que integram a CIRA, estabeleceram o Acordo Entre Parceiros para o Desenvolvimento e Execução do Projeto de Prevenção do Abandono Escolar Precoce e Promoção do Sucesso Escolar nos Municípios, apresentado e aprovado no âmbito do CENTRO2020 - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso escolar (PIICIE).

2. Que o trabalho desenvolvido pela Equipa e o impacte que esse trabalho teve na promoção do sucesso escolar dos alunos, tem sido amplamente reconhecido pelas Direções dos Agrupamentos de Escolas, docentes e encarregados de educação, tendo a Câmara Municipal de Ílhavo uma forte aposta na continuidade da Equipa, disponibilizando, para o efeito, verbas do seu orçamento e privilegiando a EMACE nas suas Grandes Opções do Plano.

3. O trabalho desenvolvido pela EMACE consiste no acompanhamento permanente dos alunos, designadamente aqueles que revelam maiores dificuldades de aprendizagem, risco de abandono escolar, comportamentos de risco ou gravemente violadores dos deveres do aluno ou que se encontram na iminência de ultrapassar os limites de faltas legalmente previstos, assumindo-se, assim, como uma estrutura de apoio aos estabelecimentos de ensino, destinada a acompanhar em permanência os alunos (e as suas famílias), que revelam maiores dificuldades de aprendizagem, risco de abandono escolar, comportamentos de risco, e necessidades ao nível social, em articulação com as estruturas da escola e com a família.

4. Que, no âmbito das atividades que desenvolve em período de férias letivas, a EMACE tem

promovido o Programa “#Quartas-Férias”, direcionado a alunos que se encontram a ser acompanhados por esta equipa, com o objetivo de desenvolver competências pessoais e sociais colocando-os, simultaneamente, em contacto com equipamento desportivos e culturais do Município

5. Que a edição de 2024 do Programa “#Quartas-Férias”, está previsto decorrer entre 3 de julho e 28 de agosto (num total de 9 quartas-feiras), envolvendo um grupo de cerca de 10 crianças/jovens, estando previsto realizar o dia 14/08/2024 na Piscina Municipal de Vale de Ílhavo.

Propõe-se:

Aprovar a atribuição de Ingressos gratuitos na Piscina Municipal de Vale de Ílhavo, para as crianças/jovens inscritos no Programa #Quarta-Férias da EMACE.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 23 - Vias municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no município de Ílhavo 2024 - auto n.º 1

DLB N.º 96/2024:

A informação nº 5236/2024 – DGESU.

Propõe-se:

1. A aprovação do auto de medição nº 1 da empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no Município de Ílhavo 2024”, no valor de 121 285,24 €, com iva incluído, adjudicada à firma Prioridade, Construção de Vias, Lda;

Proceder ao seu pagamento.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 24 - Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no Município de Ílhavo 2023 - Trabalhos complementares - Auto de medição Nº 2

DLB N.º 105/2024:

A informação nº 5334/2024-DGESU.

Propõe-se:

1. A aprovação do auto de medição n.º 2 relativo aos trabalhos complementares da empreitada “Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no Município de Ílhavo 2023”, no valor de 9 999,14€, com Iva incluído, adjudicado à firma Construções Carlos Pinho, Lda,

Proceder ao seu pagamento.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 25 - Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no Município de Ílhavo 2023 - Auto de medição nº 4

DLB N.º 106/2024:

A informação n.º 5331/2024-DGESU.

Propõe-se:

1. A aprovação do auto de medição n.º 4 relativo à empreitada “Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no Município de Ílhavo 2023”, no valor de 9 041,80€, com Iva incluído, adjudicado à firma Construções Carlos Pinho, Lda,

Proceder ao seu pagamento.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 12.00 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,

(João António Filipe Campolargo)

(Rui Manuel Pais Farinha)

ACT§ACT§15/2024§1



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada